



PORTARIA Nº 69 DE 19 DE MAIO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.136 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MUNICIPAL ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, NO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, MATRÍCULA Nº 011673-4 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 425 de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art.1º –RETIFICAR a portaria nº 1.136 de 20 de dezembro de 2019, publicada no jornal Logus Noticias, edição 742 de 10 de janeiro de 2020, pg. 06 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 011673-4, inscrita no CPF sob o nº 429.616.107-53, efetiva no cargo de Secretário Escolar do Município de Araruama - RJ nos termos do §1º do art. 40 da CRFB/1988 com a redação que lhe deu a EC 41/2003 c/c art. 36 da EC nº 103/2019, com proventos fixados em R\$ 1.109,58 (um mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Os proventos fixados, em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 15 do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002 c/c art. 3º, §1º da Resolução nº 01/2010, correspondente ao valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003), e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA em parcela única.

Proventos Integrais.....R\$ 1.109,58
(§2º art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c arts. 61 e §1º e 2º do artigo 67 ambos da
Orientação Normativa SPS nº 02/2009 e art. 138 da LM 548/86).
Total dos Proventos.....R\$ 1.109,58

§1º – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **desprovido de paridade** com os servidores ativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2019, data do Laudo de Aposentadoria. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA